

Lei nº 1002

27.11.55



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 24/10/04

DATA 07/12/55

Roberta Rocha
FUNCIONÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 96/55

ASSUNTO: Denomina uma rua de Fortaleza de gel. Cam Robert Pereira da Costa

VEREADOR José Diogo da Silveira

LEI Nº 1002 DE 27/11/55

DIOM Nº 870 DE 07/12/55

ARQUIVO



Lei: 010021955
Projeto: 00961955
Autor: JOSE DIOGO DA SILVEIRA
Assunto: R GAL GANROBERT DA COSTA





20-100-11/55 - Moraes

LEI

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1002 DE 30 DE novembro



Denomina uma rua de Fortaleza
de Gal. Canrobert Pereira da Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE /
LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza, autorizado a denominar uma rua da capital com o nome de General Canrobert Pereira da Costa, homenagem póstuma ao grande e eminente soldado que, em vida, sempre a serviço da Pátria e do Brasil.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE novembro DE 1955.



PREFEITO MUNICIPAL



João Gentil Jorlar
Secretário de Obras Públicas.

*A Comissão de Urbanismo
Em 4/11/55
José Martins*



Camara Municipal de Fortaleza

Projeto de Lei



A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, decreta:

denomina uma rua de Fortaleza de Gal. Caffambert Pereira da Costa.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza, autorizado a denominar uma rua da capital com o nome do General Caffambert Pereira da Costa, homenagem póstuma ao grande e eminente soldado que, em vida, sempre esteve a serviço da Pátria e do Brasil.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de novembro de 1955.

João Diego da Silveira

João Diego da Silveira

A justificativa será feita, oral-

*Ao Vereador
Waldemar Souza
Em 7-11-55
Bayano*

Waldemar Pedro da Silva

*imprimir
9/11/55
de Maranhão*

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO



Parecer nº **25** /55 (Ao Projeto de Lei nº 96/55)

O Projeto de Lei nº 96/55, de autoria do vereador José Diogo da Silveira, dispõe sobre a denominação de Gal. Canrobert Pereira da Costa, a uma rua desta Capital.

Achamos por demais justa a homenagem que se deseja prestar a um dos maiores vultos de nossas Forças Armadas, razão por que somos pela aprovação do referido projeto de lei.

Este o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de Novembro de 1955.

Sebastião Raymundo

Presidente

Waldemiro de Sousa

Relator

Francisco Bezerra

*Anuário
1955
21-11-55*

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 96/55:

Denomina uma rua de Fortaleza de Gal. Canrobert Pereira da Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:



Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza, autorizado a denominar uma rua da capital com o nome do General/Canrobert Pereira da Costa, homenagem póstuma ao grande e eminente soldado que, em vida, sempre esteve a serviço da Pátria e do Brasil.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de // sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 19 de novembro de 1955.

Jaci Bonfim de Almeida ----- PRESIDENTE

----- REITOR
[Signature]